



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Responsável pelo DFD: Daniela Bissolotti

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A contratação de banda musical para a realização de baile destinado aos idosos do Município justifica-se pela relevância social e pelos benefícios diretos que a atividade proporciona à saúde física e mental dessa faixa etária.

O baile é uma forma de lazer saudável, que promove integração social, bem-estar emocional e estímulo à atividade física.

Do ponto de vista psicológico, a interação proporcionada pelo evento reduz sentimentos de solidão e isolamento, favorecendo o fortalecimento de vínculos comunitários e a autoestima dos participantes. Tais ações estão alinhadas às políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que prevê o direito à cultura, ao lazer e à convivência social.

Portanto, a contratação da banda é medida de interesse público, pois proporciona qualidade de vida, inclusão social e promoção da saúde integral dos idosos, fortalecendo o papel do Município na implementação de ações preventivas e de valorização dessa população.

2.2. Possíveis soluções:

Inexigibilidade de Licitação, que pode ser aplicada se a banda for de notória especialização ou consagrada pela crítica ou opinião pública, e houver inviabilidade de competição. O Município pode firmar parceria com associações, clubes ou grupos musicais locais (por exemplo, via termo de colaboração ou de fomento, conforme a Lei nº 13.019/2014), repassando recursos ou apoio logístico para a realização do evento. Quando o valor do serviço for compatível com os limites legais para dispensa de licitação o Município pode realizar a contratação direta.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.3. Objeto a ser contratado:

Conjunto/banda com no mínimo 04 (quatro) integrantes, para animação do encerramento das atividades da 3ª idade 2025 (baile de idosos), que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2025, no Centro Comunitário São José, com duração de 04 (quatro) horas (início às 13 horas e término às 17 horas).

3. QUANTITATIVOS

Item n°	Descrição	Quantidade	Valor R\$
1	Conjunto/banda com no mínimo 04 (quatro) integrantes, para animação do encerramento das atividades da 3ª idade 2025 (baile de idosos), que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2025, no Centro Comunitário São José, com duração de 04 (quatro) horas (início às 13 horas e término às 17 horas).	1 un	2.650,00

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim x Não

4.2. Parcelamento? X Não Sim/Qual tipo?:

4.3. Natureza:

Bens Comuns Bens Especiais x Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? x Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? X Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? X Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? X Não Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? X Sim x Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim x Não



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: Não será necessário.

5.2. Prazo da entrega/execução: Dia 27 de novembro de 2025, das 13 horas até às 17 horas

5.3. Local e horário da entrega/execução: Centro Comunitário São José

5.4. Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? Sim
 Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
 Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

7.1. Modalidade: Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Quando o valor do serviço for compatível com os limites legais para dispensa de licitação.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

- Pesquisa no PNCP Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

7.3. Critério de julgamento (tipo):

Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto Fechado Fechado e Aberto Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? Sim

Não/justifique:

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Naticio Gomes de Amorim	29.338.239/0001-58	01 un	R\$ 2.650,00

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
SICREDI	0119	01223-2

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRBALHO
Unidade	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2374	MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCAI SOCIAL



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Categoria 3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ
BL PSB FNAS

Barão, 05 de novembro de 2025

DANILE BISSOLOTTI
Responsável pelo DFD

MARA MALLMANN
Secretária Municipal da assistência Social e do Trabalho

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal: *Art. 75, inc. II - LGE 14133/21*

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão, 05 de novembro de 2025

[Handwritten Signature]



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

GEISON ELIAS REICHERT
Procurador Municipal

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a criteriosa análise do objeto a ser contratado e sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Solicito que sejam adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento do procedimento, observando-se a prioridade de contratação indicada no referido DFD, o qual resta homologado.

Barão, 05 de novembro de 2025



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito do Município de Barão